



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.753, DE 22 DE MARÇO DE 2022

(PL de autoria do vereador Décio Rocha da Silva)

Institui a Campanha "Março Vermelho" como mês de conscientização e combate ao câncer renal no município de Indaiatuba, e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha "Março Vermelho" em alusão à conscientização e combate ao câncer renal, a ser realizada no mês de março de cada ano, com o intuito de contribuir para sua prevenção.

Art. 2º A campanha "Março Vermelho" tem como objetivo promover a conscientização sobre os riscos do câncer renal e combatê-lo através de cuidados preventivos, orientando e esclarecendo sobre formas de tratamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 22 de março de 2022,
192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO